



## PARTE H

### ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA

#### Aviso (extrato) n.º 9914/2019

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da Comissão Executiva Metropolitana, de 05 de fevereiro de 2019, tomada sobre proposta n.º 015/CEML/2019, de 29 de janeiro e nos termos do disposto no artigo n.º 99-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 26 de dezembro, e após acordo prévio entre as partes interessadas, foi consolidada definitivamente a mobilidade intercarreiras do Assistente Técnico Joaquim Alexandre Almeida Lavado, para a carreira de informática, na categoria de Técnico de informática-adjunto, com a remuneração mensal ilíquida de € 1101.93, correspondente ao Nível 3, Escalão 3, da categoria de Técnico de informática-adjunto, que por integração das carreiras subsistentes e cargos, carreiras e categorias não revistas, na tabela remuneratória única, por força do artigo 5.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, se situa entre os níveis 13 e 14, da TRU, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro. Fica vinculado com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no mapa de pessoal da Área Metropolitana de Lisboa, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

24 de abril de 2019. — O Primeiro-Secretário da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa, *Carlos Humberto de Carvalho*.

312271381

### COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO

#### Aviso (extrato) n.º 9915/2019

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por Tempo Indeterminado, para 1 Técnico Superior — Área de Mobilidade e Transportes.**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o preceituado nos artigos 30.º, 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Intermunicipal tomada, em reunião de 11 de abril de 2019, sob proposta do Secretário Executivo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, Procedimento Concursal Comum, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, para a carreira e categoria de Técnico Superior, (Licenciatura na área de Mobilidade e Transportes) para desempenho de funções, na Unidade de Planeamento Estratégico e Projetos Intermunicipais.

2 — Caracterização do posto de trabalho: As funções a exercer são as inerentes à categoria, constantes no anexo à LTFP, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional e em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para o ano 2019, designadamente: Atividade 4 — Carreira e Categoria de Técnico Superior, Mobilidade e Transportes, designadamente: Apoio na elaboração de planos, programas e instrumentos de natureza estratégica bem como colaboração na respetiva implementação e no desenvolvimento de projetos intermunicipais; Apoio no exercício das atribuições e competências da CIMT, em particular nas áreas de mobilidade e transportes; Assegurar as funções de estudo, planeamento e gestão técnica dos projetos intermunicipais; Apoio na elaboração e acompanhamento de candidaturas a fundos comunitários ou outras fontes de financiamento para a implementação das iniciativas e projetos intermunicipais; Apoio na articulação entre a CIMT, municípios, serviços da administração central, parceiros regionais e demais entidades para o adequado desenvolvimento dos projetos e iniciativas de interesse intermunicipal; Apoio no desenvolvimento dos procedimentos de contratação pública e acompanhamento na execução dos contratos na respetiva área de atuação; Colaboração com os vários serviços da CIMT na elaboração de informações técnicas, planos e relatórios de atividades;

Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas em matérias da sua área de intervenção.

3 — As demais informações necessárias, constam da oferta publicitada integralmente na Bolsa de Emprego Público em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), podendo ainda ser consultado aviso por extrato no sítio da Internet da CIMT em [www.mediotejo.pt](http://www.mediotejo.pt).

23 de maio de 2019. — O Secretário Executivo Intermunicipal, *Victor Miguel Martins Arnaut Pombeiro*.

312325092

#### Declaração de Retificação n.º 517/2019

Para os devidos efeitos e, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que, por ter sido publicado com inexistência o Aviso n.º 8972/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de maio de 2019, se procede à retificação dos seguintes pontos:

No ponto 1, onde se lê:

«[...] e de acordo com o n.º 1 do artigo 19.º e na alínea a) do artigo 3.º, ambos da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril [...] nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação [...]»

deve ler-se:

«[...] e de acordo com o n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril [...] “nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril [...]»

No ponto 2, onde se lê:

«Legislação aplicável: [...] Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação [...]»

deve ler-se:

«Legislação aplicável: [...] Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril [...]»

No ponto 3, onde se lê:

«Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, sem prejuízo da constituição de reservas de recrutamento nos termos do disposto no artigo 40.º da Portaria.»

deve ler-se:

«Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, sem prejuízo da constituição de reservas de recrutamento nos termos do disposto nos n.ºs 3 a 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.»

No ponto 6, onde se lê:

«Âmbito do recrutamento: [...] nos termos dos n.ºs 2 e 4, do artigo 30.º da LTFP, conjugado com a alínea g), n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria.»

deve ler-se:

«Âmbito do recrutamento: [...] nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º da LTFP, conjugado com a alínea g), n.º 4, do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.»

No ponto 13.1, onde se lê:

«Prazo — 10 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do artigo 26.º da Portaria.»

deve ler-se:

«Prazo — 10 dias a contar da publicação do aviso, por extrato, no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.»